

Poei n° 333-A/69

"Abre crédito especial na importância de RCV\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos) para o fim que se especifica."

A Câmara Municipal de Barra do Jaracás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Poei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício um crédito especial na importância de RCV\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos) que destinar-se-á a licitação de 1 (um) conserto gerador para ser instalado anexo a tone de televisão, pagar vencimentos ao zelador da tone, manutenção do motor, e conservação da casa e da entrada que dá acesso aquele local.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com parte da verba sob a rubrica 4.1.2.0.0.2 - item "B" (aquisição de veículos e máquinas). Secretaria de Obras e Viação, na qual fica anulada em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jaracás  
30 de outubro de 1969

Prefeito Municipal